



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.224

De 07 de junho de 2022.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
CABEDELLO, O “MÊS DO ROCK”,  
QUE OCORRERÁ ANUALMENTE  
NO MÊS DE JULHO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Cabedelo-PB, o “Mês do Rock”.

**Parágrafo Único.** (Vetado).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de junho de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito